



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

AUTORIZA ISENÇÃO DE PAGAMENTO TAXA DE ÁGUA DO DISTRI-  
TO DE ANTUNES.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e eu Prefei-  
to Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a isentar, os débitos referentes á tarifa de água do distri-  
to de Antunes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de  
sua publicação, tornando seus efeitos contados á partir de  
1º de janeiro de 1.988.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 21 de junho de  
1.988.

  
Heleno José de Almeida

Prefeito Municipal

  
Luzia Maria Oliveira Portilho

Secretária